

Data da reunião ordinária: 28-02-2005

Início da reunião: 14:30 horas

Términus da reunião: 17:15 horas

A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.

Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:

Presidente: Jaime Manuel Gonçalves Ramos

Vereadores:

Luís Filipe Mesquita Boavida
João José Pescador de Matos Fanha Vieira
António Silvino da Costa Ferreira
Henrique dos Reis Leal
António Valente de Almeida

Outras Pessoas:

Responsável pela elaboração da acta:

Nome: Maria de Lurdes Marques Esteves Alves dos Santos

Cargo: Chefe de Secção

Faltas justificadas: José Eduardo Pescador de Matos Fanha Vieira

Faltas por justificar:

Resumo diário da Tesouraria: 28-02-2005

Operações Orçamentais: 2.675.129,97

Operações não Orçamentais: 74.855,60

LEITURA E APROVAÇÃO DE ACTA

LEITURA E APROVAÇÃO DE ACTA

- Foi presente a acta da reunião de 21 de Fevereiro de 2005, que depois de lida e corrigida foi aprovada e assinada por todos os presentes.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- Após a aceitação das inscrições do público, nos termos do nº 2, artº 8º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente deu a palavra, no início da reunião, aos seguintes munícipes, em representação dos restantes que se encontravam na sala:

– 1º - Sr. Jorge Roque de Matos, residente na Rua 20 de Junho de 1991, n.º 19 – Entroncamento, sobre os problemas que se têm verificado na Urbanização do Olival, com famílias de etnia cigana, cuja situação de insegurança se tem acentuado de há um ano para cá, com o realojamento destas famílias na zona, acontecendo, frequentemente, rixas entre elas, com tiros, que só por sorte ainda não resultaram vitimas até ao momento, resultando unicamente danos materiais em várias viaturas que os seus donos tiveram que suportar. Vivem um clima de instabilidade, não podendo desfrutar de um ambiente saudável, quer ao nível de segurança, quer ao nível das relações entre as pessoas, que compraram casa com grande dificuldade e com esta situação vêm o seu património a desvalorizar, dado que não conseguem vender as suas casas face aos acontecimentos que ali se verificam.

- Mais referiu, o Sr. Jorge Matos que a Câmara é das principais responsáveis, uma vez que ao realojar estas famílias no mesmo Bairro está a contribuir para esses acontecimentos, sendo mais vantajoso o realojamento distribuído por vários locais.

- Por outro lado, têm o problema da polícia que se torna impotente face às desordens que se verificam, porque quando acontecem estas situações os ciganos aparecem às dezenas e a Esquadra do Entroncamento não possui efectivos suficientes para a resolução deste tipo de ocorrências.

- Pergunta:

- Qual o projecto que a Câmara têm, em termos de futuro para realojar as famílias ciganas que se encontram naquela zona?

- Se a Câmara está a pensar em realojar naquele Bairro outras famílias, vindas de Tomar?

- Se as casas desabitadas existentes no Bairro Pré – Fabricado vão ser ocupadas por estas famílias e assim a acontecer, nunca mais as conseguem retirar de lá.

- Espera, também, da parte desta Câmara que haja uma palavra vincada, sobre a solução para este tipo de situação e qual o tempo necessário para o efeito.

- Mais acrescentou, que não está contra os ciganos, acha, no entanto, que eles não devem estar juntos e que deve ser dado conhecimento às autoridades policiais, porque as pessoas que ali moram estão descontentes e sentem-se bastante inseguras.

- 2º Sr. Paulo Jorge Fraga da Silva Santos Ribeiro, residente na Rua Fialho de Almeida, nº 3 – 2º Esqº - Entroncamento, também sobre a mesma situação,

acrescentando ainda que junto ao Pavilhão Gimnodesportivo continuam as Festas pela noite dentro e os disparos de tiros para o ar, referindo também não ser racista mas que não compreende a situação porque as barracas são clandestinas e existem meios legais para estas situações.

- Chamam a polícia, mas assim que esta volta costas as festas continuam.
- É um ser humano que merece ser respeitado como respeita toda a gente, mas a Autarquia tem que dar condições para a polícia poder actuar, porque qualquer dia existe dentro da cidade um bairro igual ao da Cova da Moura, em Lisboa, e eles têm que ter regras tal como nós que pagamos os nossos impostos.

- 3º - Sr. Ana Paula Pereira Carvalho, residente na Rua Almeida Garrett, loja 3 – Entroncamento, também sobre a mesma situação, referindo, que tem um estabelecimento comercial e que eles entram no mesmo armados, disparando tiros junto à sua janela e dizem-lhe se fosse um homem que a matavam. Tem medo, pelo que apela para que haja mais vigilância, porque quando chamam a polícia ela demora sempre a chegar.

- Têm os seus filhos que não podem brincar na Rua, porque a qualquer hora surgem disparos pondo em risco a vida das pessoas e os seus bens.

- Mais disse que às terças, sextas – feiras e Domingos juntam-se todos para praticarem o seu culto numa Igreja, ilegal, na Rua António Feliciano Castilho e por vezes é a partir daí que geram os conflitos entre eles e surgem os tiroteios.

- Não é racista, mas os ciganos não podem andar armados, têm que lhes retirar as armas, porque todas as pessoas que vivem naquela urbanização andam aterrorizadas.

- Sobre esta matéria, o Exmo Presidente informou que está preocupado com a insegurança que se vive naquele local e que todos os dias passa por lá.

- A polícia tem conhecimento da situação, mas pede aos Srs. Municípes que mesmo anonimamente, façam queixa por escrito, devidamente fundamentada, para que o Tribunal intervenha no sentido de ordenar uma busca às casas.

- Quanto Câmara arrendar casas a famílias de fora do Entroncamento, não é verdade, esta Câmara só realojou 3 famílias no Bairro Frederico Ulrich que são situações do passado e as restantes estão todas referenciadas, não podemos impedir que algumas se juntem, essas não terão casa que esta Câmara lhes venha a dar, mas o que acontece com frequência é a compra de casas e aí a Câmara não pode fazer nada.

- Há medida que essas famílias têm sido realojadas as barracas onde moravam, são destruídas de imediato.

- Quanto ao projecto futuro desta Câmara, para realojar estas famílias, não é um processo nada fácil, porque a Câmara só tem dois bairros sociais e já tentámos realojá-las noutros locais, disseram-nos logo que não.

- Quanto ao Bairro Pré-Fabricado, o projecto futuro é a sua demolição e naquele local serão construídos edifícios em propriedade horizontal.

- A solução imediata que vai ser tomada é convocar o Conselho Municipal de Segurança, para uma reunião que tem a representação da P.S.P., para analisar a situação.

INFORMAÇÕES

INFORMAÇÕES

- De acordo com o art. 9º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente, deu a palavra aos Vereadores Srs:

- 1 - VEREADOR SR. VALENTE DE ALMEIDA

- Informou que no passado fim-de-semana, deslocou-se ao Cemitério Municipal, tendo ficado preocupado ao verificar que o muro que foi derrubado aquando das obras de alargamento do Cemitério e ainda não foi recolocado o portão na parte nova, encontrando-se apenas duas grades a separar, sem qualquer segurança, o que no seu entender, deveria ser de imediato construído, atendendo ao respeito que o mesmo merece.

- 2 – VEREADOR SR. ANTÓNIO COSTA FERREIRA

- a) – Acerca das intervenções dos munícipes, ficou extremamente preocupado, nomeadamente, pelas armas que se encontram no Bairro, pelo que entende que a P.S.P. deveria fazer uma apreensão das mesmas.

- Sobre o que aqui foi dito pelos moradores verificou que não há racismo, o que é fundamental para que haja um bom ambiente, mas entende que as famílias de etnia cigana têm dificuldades de integração e é essencial que se façam alguns esforços para que essa integração se verifique, respeitando as suas bases culturais, criando condições económicas para que os mais jovens se integrem na sociedade, passando pelo ensino e nesse campo a Câmara já deu alguns passos. O realojamento destas famílias passa pela habitação social, é impossível realojá-los noutros locais, atendendo às habitações que a Câmara possui. É um problema que vem do passado, inicialmente esteve contra, mas neste momento é impossível.

- b) – Seguidamente, o Vereador Sr. António Costa Ferreira, entregou ao Sr. Presidente o Estudo do Organigrama do Quadro de Pessoal, contendo algumas sugestões que enumerou e que gostaria de ver contempladas no mesmo.

- 3 - VEREADOR SR. HENRIQUE LEAL

- a) – Em relação à intervenção dos Munícipes o Sr. Vereador Henrique Leal, referiu que não gostaria que estes Munícipes quando saíssem daqui dissessem que ficou tudo na mesma, mas este é um problema que encontrámos quando cá chegámos e que não é de fácil resolução.

- Por formação e princípios somos pela igualdade e acesso à integração, e o respeito que exigimos para nós exigimos para as outras etnias, mas constatamos que esses objectivos não têm sido atingidos e se neste momento há racismo mas não somos nós, temos que contar com uma sociedade em que para direitos iguais, deveres iguais.

- Este problema tem sido bastante discutido nesta Câmara e instalar mais algumas famílias de etnia cigana no Bairro, pensa que não é a melhor solução, porque não podem estar juntas, atendendo aos problemas que se verificam, mas como o Sr. Presidente já disse tem sido frequente famílias de etnia cigana comprarem habitação no Entroncamento, o que está fora do âmbito da Câmara.

- Quanto a esta matéria não é fácil encontrar uma estratégia e à Câmara não se vislumbra outra solução que não seja o realojamento destas famílias no Bairro Frederico Ulrich.

- b) – Seguidamente, o Vereador Sr. Henrique Leal referindo-se à aplicação das novas taxas de publicidade, solicitou que fosse efectuado um levantamento sobre as receitas, dada a reacção, muito negativa, que tem sido denunciada pelos comerciantes.

- c) – Sobre o Concurso das Tasquinhas, a levar efeito nas Festas da Cidade e S.João, no corrente ano, o Vereador Sr. Henrique Leal de acordo com a decisão tomada na reunião de 7 de Fevereiro corrente, apresentou o Regulamento reformulado, com o qual a Câmara concordou.

- d) – Por último, o Vereador Sr. Henrique Leal distribuiu por todos os elementos, um convite para a inauguração da Exposição de Pintura “Mulher - Mulheres”, de Mena Marques, que terá lugar no dia 5 de Março próximo, pelas 16 horas, Sábado, no Centro Cultural e decorrerá até 13 de Março, das 16 às 19 horas.

- 4 - VEREADOR SR. JOÃO VIEIRA

- a) - Acerca da situação que foi colocada pelos Munícipes, o Vereador Sr. João Vieira referiu que o Vereador Sr. António Costa Ferreira frisou que a situação passaria pela questão da educação, informando, que nesta área, não só esta Câmara como todas as que conhece têm apoiado estas famílias nos diversos estabelecimentos de ensino, com livros, refeições e outros, mas tem existido, sempre, um problema de resistência e de Cultura, que elas próprias pretendem manter.

- Concorda com os Munícipes, ao dizerem que a situação é muito grave, mas o Entroncamento é um Concelho completamente urbano e o segundo mais pequeno do País, pelo que questiona:

- Como vamos fazer? e,

- Onde vamos realojar essas famílias?

- b) - Quanto à questão das taxas de publicidade, levantada pelo o Vereador Sr. Henrique Leal, informou que até ao final do corrente mês, esta Câmara isentou os comerciantes de pagarem agravamento, por estas licenças, só depois disso será feito o levantamento solicitado.

- c) - Sobre a Semana da Juventude e o Encontro Nacional de Graffiti, agendado para o dia 19 de Março (sábado), o Vereador Sr. João Vieira deu conhecimento de uma informação do responsável por esta área, de que o mesmo terá que ser realizado no dia 20 de Março (Domingo), em virtude de no dia 19 se realizar em Loures um dos mais importantes encontros de Graffiti do país, não podendo, por este facto, os “artistas” convidados estarem presentes no Entroncamento.

- 5 - VEREADOR SR. VALENTE DE ALMEIDA

- De novo, o Vereador Sr. Valente de Almeida, pediu licença para intervir, referindo que se congratula bastante com aquilo que ouviu dos Munícipes, que manifestaram não existir racismo, acrescentando que os ciganos aqui no Entroncamento têm sido quase apadrinhados, e não somos nós que os estamos a marginalizar. Eles têm os seus hábitos e os seus costumes e vê algumas destas famílias levarem os filhos à Escola e quando os pais chegam a casa eles já lá estão.

- O que podemos fazer?

- Pensa que o Conselho Municipal de Segurança dará algumas directivas, no sentido de se tentar ultrapassar a situação, o que não é fácil a solução.

- 6 – EXMO PRESIDENTE

- a) - Sobre a questão das Famílias de Etnia Cigana, o Exmo Presidente informou que todos sabem os problemas que existem no Concelho em termos de habitação social e quando lhes vêm pedir casa é-lhes dito logo que não, a não ser aquelas famílias que estão referenciadas, mas no que respeita a realojá-las no mesmo local, são eles próprios que pedem para não serem colocados uns ao pé dos outros.

- Sobre esta situação e conforme já informou os Srs. Munícipes vai convocar o Conselho Municipal de Segurança para uma reunião e de seguida convocará os Srs. Munícipes para outra reunião a realizar só para este fim.

- b) - Seguidamente, o Exmo Presidente entregou aos Srs. Vereadores cópia da informação que prestou à Assembleia Municipal, acerca da actividade do município e bem assim da sua situação financeira, ao abrigo da alínea cc) nº 1 artº 68º e da alínea e) do nº 1 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro com redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

- c) - A seguir, distribuiu, também, pelos Srs. Vereadores cópia de uma informação da sua secretária, solicitando que lhe sejam fornecidas, até ao próximo dia 7 de Março, as informações para serem colocadas na Revista Municipal de Março.

- Estas informações deverão ser entregues em suporte informático e acompanhadas das fotografias e imagens que existirem.

- d) - Por último, o Exmo Presidente distribuiu pelos Srs. Vereadores cópias de documentação sobre o busto de Salgueiro Maia, que pretende colocar na Praça com o mesmo nome, desta Cidade.

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS E JI ALPHA

PROJECTOS DE DANÇA – ESCOLAS N.º 1, 2, 3 E 4

- Ofício n.º 68, datado de 13 de Janeiro de 2005, do Agrupamento de Escolas e Jardins-de-Infância Alpha – 170586 – Escola E.B. 2,3 Dr. Ruy D' Andrade – 341319 – Direcção Regional de Educação de Lisboa, a enviar os Projectos de Dança das Escolas n.ºs 1, 2, 3 e 4 do Entroncamento, já aprovados pelo Conselho Pedagógico.

- A Câmara tudo visto e analisado, e de acordo com o parecer do Vereador da Tarefa, deliberou por unanimidade, apoiar estas actividades, num total de 6.050 Euros, assim:

- Escola n.º 1 - € 1.650,

- Escola n.º 2 - € 1.600,

- Escola n.º 3 - € 2.400, e,

- Escola n.º 4 - € 400.

CLUBES ASSOC. DESPORT.CULTURAIS DO ENTRº

UNIÃO FUTEBOL DO ENTRONCAMENTO – RENOVAÇÃO DO ACORDO PUBLICITÁRIO

- Ofício n.º 11/05. UFE, datado de 14 de Fevereiro, do União Futebol do Entroncamento, a solicitar a renovação do acordo publicitário celebrado, pela inserção da palavra ENTRONCAMENTO em todas as camisolas dos seus escalões de jovens.

- A Câmara tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, aprovar a renovação do acordo ou seja atribuir, para o efeito, um subsídio de 1.250 Euros.

TAXAS E LICENÇAS-SERVIÇOS DE IMPOST.L.T.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

- Da Secção de Impostos Licenças e Taxas, foi presente a seguinte informação relativa à “Delegação de Competências”:
- “Atenta a deliberação de 26/01/2004 e dando cumprimento ao nº 3 do artigo 65º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, junto anexo listagens das licenças emitidas por esta Secção de Impostos Licenças e Taxas, no período de 14/02/2005 a 18/02/2005, bem como uma relação de processos deferidos.
- Nesta conformidade deve o mesmo ser presente em reunião de Câmara, a fim do Exmo. Presidente dar conhecimento à Câmara.”
- A Câmara tomou conhecimento e rubricou todas as páginas constantes desta listagem, as quais fazem parte integrante da presente acta.

ALT.ORÇ.DESPESA E GOP'S P/ANO ECONÓMICO

ALTERAÇÃO Nº 4 AO ORÇAMENTO DA DESPESA E GOP'S P/ANO ECONÓMICO 2005

- A Câmara aprovou por maioria, a Alteração nº 4 ao Orçamento da Receita, Despesa e GOP'S para o Ano Económico de 2005, totalizando 23.765,00 € (vinte e três mil setecentos e sessenta e cinco euros), a fim de reforçar rubricas insuficientemente dotadas e inseridas no mesmo documento e a qual faz parte integrante da presente acta.
- De notar que, o valor referido inclui a Alteração nº 4 às Grandes Opções do Plano - GOP (PPI).
- Votaram a favor os Vereadores Srs Henrique Leal, João Vieira e Exmo. Presidente.
- Abstiveram-se os Vereadores Srs José Eduardo, Valente de Almeida e António Costa Ferreira.
- O Vereador Sr Valente de Almeida fez a declaração de voto que a seguir se transcreve, tendo o Vereador António Costa Ferreira também subscrito a mesma:
- Assim:
- «O orçamento é um instrumento de Gestão do Executivo Camarário permanente que reflecte as suas opções e escolhas, por isso abstenho-me.»
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- A Câmara deliberou agendar o assunto “Constituição do Conselho Municipal de Educação”, para uma próxima reunião.

ARRUAMENTOS

REQUALIFICAÇÃO URBANA – URBANIZAÇÃO DA GALHARDA

- No seguimento da deliberação de 27 de Dezembro de 2004, na qual foi deliberado abrir concurso limitado para a empreitada de “Requalificação Urbana – Urbanização da Galharda: Rua Padre Martinho Mourão, Rua Casal da Galharda e Rua Professor José Francisco Corujo” e decorridos que foram os trâmites legais do processo, foram presentes os Relatórios da Comissão de Análise, elaborados em 22 de Fevereiro de 2005 e 25 de Fevereiro de 2005, respectivamente, e que a seguir se transcrevem:
- PRIMEIRO:
- «...
- Decorrido o prazo estipulado no n.º 1 do artigo 49.º do D.L. n.º 59/99 de 2 de Março, verificou-se que não foi apresentada qualquer reclamação por parte dos concorrentes pelo que o processo se encontra em condições de se proceder à análise das propostas.
- Assim, atendendo a que o único factor a ponderar no critério de adjudicação é o Preço, conclui-se que a proposta mais vantajosa é a da Firma António Rodrigues

Capela & Filhos, Limitada., pelo valor de 81.227,55 € (oitenta e um mil duzentos e vinte e sete euros e cinquenta e cinco cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor, a quem a Comissão de Análise propõe que seja feita a adjudicação.

- Abaixo se discrimina a respectiva lista ordenada para efeitos de adjudicação, nos termos do n.º 2 do artigo 100.º do Decreto-Lei supra referenciado:

- António Rodrigues Capela & Filhos, Lda - 81.227,55 € - 4 meses;

- Mendes & Gonçalves, S.A. – 99.553,52 € - 4 meses;

- Construções Viasmanson, Lda – 126.681,35 € - 4 meses;

- Da decisão tomada vai esta Comissão dar conhecimento a todos os concorrentes para que, de harmonia com o previsto no n.º 2 do artigo 101.º do supra citado diploma legal, se pronunciem sobre o projecto de decisão final, se assim o entenderem, no prazo de 10 dias a contar da data da respectiva notificação.»

- SEGUNDO:

- «...»

- Decorrido o prazo estipulado no n.º 2 do artigo 101.º do D.L. n.º 59/99 de 2 de Março, ou seja, o prazo legalmente fixado para a audiência prévia, verificou-se que não foi apresentada qualquer reclamação por parte dos concorrentes.

- Assim, entende a Comissão que a análise feita aos dois de Fevereiro do ano de dois mil e cinco deverá manter-se, pelo que se propõe que seja efectuada a adjudicação à Firma António Rodrigues Capela & Filhos, Lda., pelo valor de 81.227,55 € (oitenta e um mil duzentos e vinte e sete euros e cinquenta e cinco cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor.»

- A Câmara, de acordo com o relatório final da Comissão de Análise, deliberou por unanimidade, adjudicar a empreitada de “Requalificação Urbana – Urbanização da Galharda: Rua Padre Martinho Mourão, Rua Casal da Galharda e Rua Professor José Francisco Corujo”, à Firma António Rodrigues Capela & Filhos, Lda., pelo valor de 81.227,55 € (oitenta e um mil duzentos e vinte e sete euros e cinquenta e cinco cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor.»

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

AUTO DE CONSIGNAÇÃO

REQUALIFICAÇÃO URBANA DA AVENIDA VILLIERS SUR MARNE

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Consignação de Obra, referente à empreitada de "Requalificação Urbana da Avenida Villiers Sur Marne", elaborado em 17 de Fevereiro de 2005, e adjudicada à Firma Miraterra Obras Públicas, Lda.

AUTO DE VISTORIA

2ª FASE/2002 (QCA III – EIXO 1) – “NOVO ACESSO À ESCOLA SECUNDÁRIA”

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos a Mais, Situação nº 1 do Contrato Inicial, no valor de 8.803,17 € (oito mil oitocentos três euros e dezassete cêntimos), elaborado em 29 de Novembro de 2002, referente à empreitada de " Rede Viária Arruamentos e Passeios – 2ª Fase / 2002 (QCA III – Eixo 1) – “Novo Acesso à Escola Secundária”.", adjudicada a SCAF – Sociedade de Construções Aquino & Filho, Lda.

PEDIDO VIABILIDADE ESTABELECIMENTOS RESTAURAÇÃO/BEBIDAS

PEDIDO DE VIABILIDADE - FÁTIMA SOFIA ANTUNES AGOSTINHO

- Na sequência das deliberações de 20 de Dezembro de 2004 e 21 de Fevereiro corrente, foi presente, de novo, o pedido de Viabilidade para instalação de um estabelecimento de restauração e bebidas, em nome de Fátima Sofia Antunes Agostinho, na Rua José Afonso, nº 34, cave Esqª (lote 62), nesta Cidade, acompanhado do parecer emanado da DREL – Direcção Regional de Educação de Lisboa.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por maioria, deferir o pedido, com 5 votos a favor, dos Vereadores Srs. Valente de Almeida, António Costa Ferreira, João Vieira, Vice-Presidente Luís Boavida e Exmo Presidente e 1 voto contra do Vereador Sr. Henrique Leal.

- Foram feitas as seguintes declarações de voto:

- Vereador Sr. António Costa Ferreira:

- “A legislação em vigor dá possibilidade às Câmaras de definirem a distância dos estabelecimentos de bebidas em relação às Escolas.

- Para o efeito, estou disponível para que o assunto seja contemplado num futuro instrumento urbanístico, tendo em atenção o actual panorama, nunca poderei inviabilizar a sustentabilidade de estabelecimentos comerciais que embora a funcionar, muitos deles ainda não estão licenciados.

- O que está em causa é a sobrevivência económica de agregados familiares.”

- Vereador Sr. Henrique Leal:

- “De acordo com o Decreto-Lei nº 9/2002 de 24 de Janeiro a Câmara Municipal deve estabelecer a distância a que se podem situar os estabelecimentos que vendem bebidas alcoólicas em relação às escolas.

- Querendo agir de acordo com o preceituado legal, a Câmara Municipal do Entroncamento, em 24/10/2003, solicitou à DREL qual a distância que deveria ser considerada.

- A DREL respondeu que não poderá ser instalado nenhum estabelecimento de venda de bebidas alcoólicas a menos de 100 metros de qualquer escola.

- Por esta razão a única posição que se me afigura coerente é votar contra o licenciamento de dois novos estabelecimentos de venda de bebidas alcoólicas a menos de 100 metros (um a 10 e outro a 15) de escolas.

OBRAS PARTICULARES

PROCº DE OBRAS Nº 102/04 – MARIA LUDOVINA OLIVEIRA MARQUES

-Na sequência das deliberações de 20 de Dezembro de 2004 e 21 de Fevereiro corrente, foi presente, de novo, o processo de obras número 102/04, em nome de Maria Ludovina Oliveira Marques, referente às alterações que pretende introduzir, para instalação de um estabelecimento de bebidas (Café-Pastelaria), na Rua Condessa de Murça, nº 40 com a Rua Engº Mário Costa, nº 2, desta Cidade, acompanhado do parecer emanado da DREL – Direcção Regional de Educação de Lisboa.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por maioria, deferir o processo, com 5 votos a favor, dos Vereadores Srs. Valente de Almeida, António Costa Ferreira, João Vieira, Vice-Presidente Luís Boavida e Exmo Presidente e 1 voto contra do Vereador Sr. Henrique Leal.

- Foram feitas as seguintes declarações de voto:

- Vereador Sr. António Costa Ferreira:

- “A legislação em vigor dá possibilidade às Câmaras de definirem a distância dos estabelecimentos de bebidas em relação às Escolas.

- Para o efeito, estou disponível para que o assunto seja contemplado num futuro instrumento urbanístico, tendo em atenção o actual panorama, nunca poderei inviabilizar a sustentabilidade de estabelecimentos comerciais que embora a funcionar, muitos deles ainda não estão licenciados.
- O que está em causa é a sobrevivência económica de agregados familiares.”

- Vereador Sr. Henrique Leal:

- “De acordo com o Decreto-Lei nº 9/2002 de 24 de Janeiro a Câmara Municipal deve estabelecer a distância a que se podem situar os estabelecimentos que vendem bebidas alcoólicas em relação às escolas.
- Querendo agir de acordo com o preceituado legal, a Câmara Municipal do Entroncamento, em 24/10/2003, solicitou à DREL qual a distância que deveria ser considerada.
- A DREL respondeu que não poderá ser instalado nenhum estabelecimento de venda de bebidas alcoólicas a menos de 100 metros de qualquer escola.
- Por esta razão a única posição que se me afigura coerente é votar contra o licenciamento de dois novos estabelecimentos de venda de bebidas alcoólicas a menos de 100 metros (um a 10 e outro a 15) de escolas.

PROCº DE OBRAS Nº 29/04 – FÁB. IGREJA PAROQ. SAGRADA FAMÍLIA ENTRONCAMENTO

- Presente o processo de obras número 29/04, em nome de Fábrica da Igreja Paroquial da Sagrada Família do Entroncamento, referente às rectificações que pretende introduzir na construção de um edifício, no Gaveto da Rua da Igreja com a Rua da Esperança, nesta Cidade, conforme projecto que junta.
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com o parecer da D.A.U.O.P., emitido em 23/02/2005.

PROCº DE OBRAS Nº 02/01 – LOIO & LOIOS, LDA

- Presente o processo de obras número 02/01, em nome de Lóio & Lóios, Lda, referente às alterações que pretende introduzir na construção de um edifício, na Rua Alves Roçadas, nesta Cidade, no seguimento do deferimento do projecto de arquitectura e aprovação dos projectos das especialidades pelas entidades intervenientes.
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com os condicionamentos do parecer da D.A.U.O.P., emitido em 23/02/2005.

LOTEAMENTOS

LOTEAMENTO Nº 01/2005 – FRANCISCO DE MATOS BRANQUINHO

- Presente o processo de loteamento nº 01/2005, em nome de Francisco de Matos Branquinho referente a um terreno que possui, em Casal Terceiros, nesta Cidade.
- Ouvida a D.A.U.O.P., emitiu, esta, a seguinte informação:
- “Apresenta o requerente um projecto de loteamento, visando a constituição 1 (um) lote, destinado a uma moradia unifamiliar, com características semelhantes às existentes nos loteamentos contíguos.
- Em cumprimento do artigo 5º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, está o mesmo dispensado de discussão pública, pelo que não se vê qualquer inconveniente na sua aprovação.
- Aquando da emissão do respectivo alvará de loteamento deverá o requerente liquidar a T.U. (Taxa Urbanística) no valor de:
- $T.U. = 5.606 \times 222.00 + 2.803 \times 16.00 = 1289,38 \text{ €}$, bem como efectuar o pagamento de taxa de compensação por áreas não cedidas no valor de:
- $C = C1 + C2$
- $C1 = 1 \times 60 \times 446,50 = 2679$

10

- $C2 = 0,10 \times 1 \times (0.03 + 0.02 \times 4) \times 50 \times 446,50 = 245,58$
- $C = 2679 + 245,58 = 2924.58 \text{ €}$
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com a informação da D.A.U.O.P.

ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 13/93 – JOSÉ SERÔDIO

- Petição em nome de José Serôdio, na qualidade de proprietário do loteamento nº 13/93, sito na Rua 1º de Dezembro, nesta Cidade, a solicitar a rectificação do referido alvará, a folhas n.º 2, no ponto que diz respeito aos: “ónus impostos nos nº 3 e 4 do artº 17º do Decreto-lei nº 400/84, pagamento de infra estruturas urbanísticas”, uma vez que, o que nele consta, não está de acordo com o que, entre o proprietário e esta Câmara Municipal foi negociado como contrapartida pela cedência de 435,5 m2 de terreno para o alargamento das Ruas: 1º de Dezembro, Rua dos Mosteiros e Rua de Angola.
- Mais informa que, pode ler-se na acta de uma reunião havida no Gabinete da Presidência em 15 de Março de 1993, como contrapartida pela cedência da área referida, não haveria lugar ao pagamento dos encargos pela realização das infra estruturas urbanísticas.
- Ouvida a D.A.U.O.P. emitiu, esta, o seguinte parecer:
- “Solicita o requerente, uma rectificação ao alvará de loteamento nº 13/93, no respeitante ao que consta sobre a cobrança de encargos com infraestruturas urbanísticas.
- No alvará é referido que: “Os encargos pela realização das infraestruturas urbanísticas,... serão cobrados quando da emissão das licenças de construção. ... sujeitos a actualização...”
- Tratava-se das compensações pelas infraestruturas urbanísticas, definidas nos termos da Portaria 230/85 e que actualmente correspondem à taxa de urbanização. Aliás noutros casos em que foram cobrados esses encargos, é agora deduzida a área então considerada no cálculo da actual taxa de urbanização.
- Refere o requerente que a Câmara havia isentado essa cobrança pelo que não foi correcta a sua referência no alvará, solicitando portanto a sua rectificação.
- Consultando o processo verificamos que efectivamente de acordo com a acta de uma reunião havida entre a Câmara e o loteador em 15.03.1993 e homologado em reunião de 31.03.1993, foi acordada essa isenção mas com o condicionamento de: “Esta isenção, só apenas se refere a familiares e não é extensível a outros promitentes-compradores”. Não encontramos qualquer referência ao grau de parentesco abrangido, que eventualmente se referiria aos filhos, que participaram nas reuniões havidas e até porque o loteamento apenas tem 6 lotes.
- Por se tratar de uma isenção restrita deverá quando da emissão do alvará ter-se optado por manter a referência ao encargo.
- Entendemos que não se justificará fazer qualquer alteração pois certamente que a Câmara manterá o compromisso anteriormente assumido quando do licenciamento das futuras construções.”
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, proceder com a informação da DAUOP.

ELEVADORES

INSPECÇÃO DE INSTALAÇÃO (ELEVADORES)

- Pelo Exmo. Presidente foi presente a seguinte informação dos Serviços de Notariado relativa à Minuta do Contrato para a “Prestação de Serviços – Inspecção de Instalações”:

- «De acordo com o artigo 64º. do Decreto-Lei nº.197/99, de 08/06, e após adjudicação à Firma EIFC- Engenharia, Inspeção, Formação e Consultadoria, Limitada, para “Prestação de Serviços – Inspeção de Instalações”, junto remeto a V. Exª. a minuta do contrato para aprovação desta Câmara.»
- A Câmara, “embora este assunto não se encontrasse na Ordem do Dia, concordou com a sua análise” e deliberou por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato para a “Prestação de Serviços – Inspeção de Instalações”.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PAGAMENTOS

PAGAMENTOS

- A Câmara deliberou autorizar os pagamentos no valor total de 93.463,58 € (noventa e três mil quatrocentos e sessenta e três euros e cinquenta e oito cêntimos), referente às autorizações de pagamento números 1213 ao 1450.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.
- E eu, _____, Chefe de Secção da Divisão Administrativa, a redigi, subscrevo e vou assinar, juntamente com o Excelentíssimo Presidente e Vereadores presentes.